



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2012**

Súmula: “Fixa os subsídios dos Vereadores para a legislatura 2013 a 2016”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º- Ficam fixados em parcela única de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) os subsídios mensais dos Vereadores do Município de Almirante Tamandaré, nos termos dos arts. 29, VI, “d”, e 39, §4º, da Constituição Federal, combinados com o art. 18 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e art. 101 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Artigo 2º- Fica fixado em parcela única de R\$12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais) o subsídio mensal do Presidente da Câmara do Município de Almirante Tamandaré, conforme o previsto no art. 105 do Regimento Interno desta Edilidade.

Artigo 3º - A atualização dos subsídios estabelecidos nos artigos anteriores ocorrerá ao ensejo da revisão geral anual, na mesma data e sem distinção de índices como preconiza o art. 37, X, da Constituição do Brasil, limitada à variação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro que o substitua.



---

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

---

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 17 de julho de 2012.

### MESA DA CAMARA

**Oswaldo Stival**  
Vice-Presidente da Câmara

**Marcelo Bini**  
Primeiro Secretário



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução atende ao disposto no art.29, VI, “d”, da Constituição Federal, combinado com o art.18 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Atende, igualmente a orientação dada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, inclusive no que diz respeito a norma referente a atualização do valor dos subsídios.

De outro lado, o subsidio do Presidente tem apoio em orientação da Corte de Contas do Estado tendo em vista as responsabilidades peculiares do Cargo.

É a justificativa.

Almirante Tamandaré, 17 de julho de 2012.

## MESA DA CAMARA

**Oswaldo Stival**  
Vice-Presidente da Câmara

**Marcelo Bini**  
Primeiro Secretário